

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 028/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTE ORIENTADOR DE DIREITO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – NEDDIJ GUARAPUAVA”**

A Coordenadora do projeto de extensão “**Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ Guarapuava**”, juntamente com a Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**TORNAM PÚBLICO** o presente Edital de seleção de **bolsista** para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, na Cidade de Guarapuava-PR.

**I. DO PROJETO:**

**Art. 1º** – O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - NEDDIJ atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos vinculados à justiça e à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional, e na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** – . O NEDDIJ GUARAPUAVA é coordenado pela Profª Rosângela Abreu do Prado Wolf, servidora lotada no Departamento de Pedagogia da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, Campus Santa Cruz, e desenvolvido na Sala 113 do campus Santa Cruz da Unicentro, situado à Rua Padre Salvador Renna, nº 875, bairro Santa Cruz, Guarapuava/PR.

**II. DAS VAGAS:**

**Art. 3º** – O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga e **cadastro reserva**, nos termos do Art. 18 - Parágrafo Único deste Edital, para **docente graduado em Direito** em Instituição Superior do Paraná reconhecida pelo MEC, com inscrição ativa na OAB-PR e cadastro e assinatura em sistemas de processo judicial eletrônico, **pertencente ao quadro de docentes da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro.**

---

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 028/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO**

**Art. 4º – O Orientador de Direito** cumprirá carga horária semanal de 08 (oito) horas de atividades presenciais, recebendo bolsa no valor de R\$1.288,00 (mil, duzentos e oitenta e oito reais) mensais.

**Art. 5º – O Orientador de Direito** desempenhará as atividades abaixo descritas, sob a supervisão, orientação e coordenação da Coordenadora do Projeto:

I - Orientar os(as) bolsistas recém-formados(as) da área do Direito nas atividades inerentes à área, sejam elas: orientação jurídica, atendimento dos usuários, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, adoção de medidas extrajudiciais, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases;

II - Trabalhar de forma interprofissional, propondo e participando das atividades desenvolvidas pela equipe do Núcleo, nos eixos de promoção/prevenção, defesa e controle social;

III - Orientar a equipe de Direito de acordo com as orientações e determinações da coordenação do NEDDIJ;

IV - Orientar os(as) profissionais recém-formados(as) do Direito e participar das rotinas teórico-práticas de estudos da equipe do NEDDIJ, visando ampliar os conhecimentos na área da criança e do adolescente;

V - Cumprir 08 horas semanais presenciais para orientação e supervisão dos(as) profissionais recém-formados(as);

VI - Participar das reuniões de equipe do projeto e/ou específicas da área;

VII - Elaborar e encaminhar para a coordenação do projeto relatórios mensais de atividades;

VIII - Colaborar em todas as ações que se fizerem necessárias para o bom desenvolvimento do Projeto;

IX - Defender e zelar incondicionalmente pelos direitos da criança e do adolescente, pela divulgação e efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente e do paradigma jurídico-político-social;

X - Participar na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI;

XI - Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI;

XII - Participar da Comissão Científica dos eventos de extensão e de difusão acadêmica, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 028/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

III. DAS INSCRIÇÕES:

**Art. 6º** – A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, pelo site de inscrições disponível em [http://evento.unicentro.br/site/neddi\\_j\\_bolsistas/2023/1](http://evento.unicentro.br/site/neddi_j_bolsistas/2023/1), no período de **17 de outubro de 2023 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 26 de outubro de 2023.**

**§ 1º** – Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido:

- I – Preencher e confirmar seus dados de identificação;
- II – Selecionar o Edital e a vaga aos quais deseja concorrer;
- III – Anexar, no campo “comprovantes”, os seguintes documentos:
  - a) Comprovante de conclusão do curso de graduação em Direito;
  - b) Comprovante de vínculo como docente junto a Unicentro.

**§ 2º** – Não haverá cobrança de taxas.

**§ 3º** – Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no Art. 7º Inc I deste Edital.

**Art. 7º** – É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no sistema de inscrição e realizar a conferência deles.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES:

**Art. 8º** – O Edital de Homologação será divulgado no dia **27 de outubro de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

V. DAS PROVAS:

**Art. 9º** – O candidato cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I – Análise de currículo (máximo de 6,0 pontos);
- II – Entrevista pessoal estruturada (máximo de 4,0 pontos).

**Art. 10** – Na **análise de currículo** serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos apresentados.

**Art. 11** – Para a **análise de currículo**, o candidato deverá apresentar, **no ato da entrevista**, os

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 028/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

seguintes documentos:

- I – Anexo II preenchido e pontuado pelo candidato;
- II – Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas.
- III – Experiência profissional comprovada de no mínimo 3 (três) anos no âmbito cível, com ênfase no Direito de Família e Direito da Infância e da Juventude.

**Art. 12 – A entrevista estruturada** consistirá em:

I - Questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os seguintes temas:

- a) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- b) Direito Constitucional;
- c) Direito Penal – Parte Geral e Especial;
- d) Direito Processual Penal;
- e) Direito Civil;
- f) Direito Processual Civil;
- g) Lei nº 12.594/2012 (Sinase);
- h) Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas);
- i) Lei 5.478/1968 (Lei de Alimentos);
- j) Lei 12.016/2009 (Mandado de Segurança);
- k) Lei 8.472/1993 (Organização da Assistência Social).

II – Questões sobre o histórico de atuação profissional e acadêmica; **o candidato poderá, no ato da entrevista, apresentar carta de referência/recomendação.**

III – Serão observadas durante a entrevista as seguintes habilidades: postura, comunicação, motivação, produção acadêmica, trabalho em equipe e capacidade de articulação do conhecimento técnico e crítico para aplicação na atuação profissional.

**Art. 13 – A realização das entrevistas** está prevista para o dia **30 de outubro de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

**Parágrafo Único:** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

**VI. DO RESULTADO FINAL:**

**Art. 14 – As pontuações e classificações dos candidatos** serão divulgadas a partir do dia **31 de**

---

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 028/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO**

outubro de 2023 no site [www3.unicentro.br/proec](http://www3.unicentro.br/proec).

**Art. 15** – O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

**Art. 16** – Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior tempo de graduado à época da sua inscrição.

**VII. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:**

**Art. 17** – Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

**VIII. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:**

**Art. 18** – O processo de seleção terá validade até 31 de agosto de 2024.

**Parágrafo Único:** Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventuais disponibilização ou ampliação de vagas.

**Art. 19** – O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- I – Não esteja recebendo qualquer tipo de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná;
- II – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:
  - a) Comprovante de registro profissional ativo;
  - b) RG e CPF (ou CNH).

**§ 1º** – A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 028/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

§ 2º – O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

**IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 20** – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site [www3.unicentro.br/proec](http://www3.unicentro.br/proec).

**Art. 21** – Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas no Ato Administrativo no 04/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

**Art. 22** – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Art. 23** – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- I – Cronograma;
- II – Tabela de pontuação de títulos - Profissional Graduado em Direito;
- III – Tutorial para emissão de relatório do sistema Projudi;

**Parágrafo Único:** O cronograma estabelecido neste Edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ Guarapuava.

Guarapuava, 17 de outubro de 2023.



**Prof. Rosângela Abreu do Prado Wolf**  
Coordenadora do Neddij Guarapuava  
Universidade Estadual do Centro-Oeste,  
Unicentro

**Letícia Faggion,**  
Diretora de Programas Interinstitucionais.  
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 028/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL/MEIO</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	17/10/2023 a 26/10/2023	Até as 23h59min	<a href="http://evento.unicentro.br/site/neddij_bolsistas/2023/1">evento.unicentro.br/site/neddij_bolsistas/2023/1</a>
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	27/10/2023	Até as 23h59min	<a href="http://www3.unicentro.br/proec">www3.unicentro.br/proec</a>
ENTREVISTAS	30/10/2023	A definir	A definir
RESULTADO FINAL	A partir de 31/10/2023	Até as 23h59min	<a href="http://www3.unicentro.br/proec">www3.unicentro.br/proec</a>

\* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo Edital.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 028/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

ANEXO II  
TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS  
PROFISSIONAL GRADUADO EM DIREITO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Atividade	Documentos comprobatórios aceitos pela banca	Quantidade (preencher)	Pontuação (preencher)
a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da advocacia ou assessoria jurídica, <b>nos últimos 15 (quinze) meses</b> (0,1 ponto para cada mês - até 1,5 pontos);	- Declaração/ certidão fornecida pelo órgão; - Relatório emitido no sistema Projudi conforme Anexo II*		
b. Experiência comprovada de atuação nas Varas de Família e/ou Criminal - especificamente na área da infância e juventude (atos infracionais, guarda, alimentos, etc), após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses - até 1,5 pontos);	- Declaração/ certidão fornecida pelo órgão; - Relatório emitido no sistema Projudi conforme Anexo II*		
c. Experiência profissional comprovada de no mínimo 3 (três) anos no âmbito cível, com ênfase no Direito de Família e Direito da Infância e da Juventude, após a colação de grau (3,0 pontos)	- Declaração/ certidão fornecida pelo órgão; - Relatório emitido no sistema Projudi conforme Anexo II*		
<b>TOTAL</b>			

\* Por meio do relatório, serão contabilizados os meses em que foram **atuados** processos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 028/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

ANEXO III - TUTORIAL PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DO PROJUDI

Para emitir o Relatório de processos, o candidato deverá:

- 1º) Acessar o sistema [projudi.tjpr.jus.br](http://projudi.tjpr.jus.br) com seu usuário;
- 2º) Na aba “processos”, clicar sobre o número de processos;



Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário d...

Início Ações 1º Grau Ações 2º Grau Intimações Citações Audiências Sessões 2º Grau Buscas Estatísticas Outros

Usuário: Atribuição:

Mesa do Assessor de Advogado Particular/Sociedade de Advogados

Nova mensagem

Processos Intimações Citações Audiências

1º Grau	2º Grau
Ativos: 105	Ativos: 0
Suspensos: 11	Suspensos: 0
Arquivados provisoriamente: 4	Arquivados provisoriamente: 0
Arquivados sem distribuição: 0	Arquivados em definitivo: 2
Arquivados em definitivo: 57	

- 3º) Capturar/printar as telas dos processos a serem pontuados; cada print deve conter: identificação do usuário, número do processo, data do processo e classe processual (assunto principal).



Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário d...

Início Ações 1º Grau Ações 2º Grau Intimações Citações Audiências Sessões 2º Grau Buscas Estatísticas Outros

Usuário: Atribuição: Assessorado: Ajuda

Processos

Polo: Todos

Situação: Ativo

Nome da Parte:

05 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Partes	Dt Distribuição Dt. Arquiv.	Classe Processual (Assunto Principal)
Exequente:			Cumprimento de sentença (Regulamentação de Visitas)
Executado:			

Obs: os processos serão contabilizados considerando os requisitos/critérios e limites relacionados no Anexo II deste Edital.